PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 050/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA E A EMPRESA **INFRALAB COMERCIAL LTDA**, TENDO POR OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI".**

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Naerton Silva Moura, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 742.001.863-49 documento de Identificação 1398035 SSP-PI e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **INFRALAB COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.001.547/0001-71, sediada na Avenida Senhora de Fátima, 2720, Centro, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. João Batista Brito dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 593057/SSP-PI e inscrito no CPF sob o n° 241.200.573-72, residente e domiciliado na Rua Jesus Thomas Tajra, 1131, Ap. 304, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por sócio administrador, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o presente contrato, aumentando os quantitativos dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, item 15.2, do Contrato Administrativo nº 050/2024, possibilidade jurídica existente, conforme Art. 124, I, b, LEI Nº 14.133/21,** de acordo com os quantitativos abaixo:

PLANILHA ORCAMENTARIA						ADITIVO 25%	
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor total	QTD	VALOR
1	SERVIÇO BACKUP E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL (FORMATAÇÃO)	130	SV	R$ 150,00	R$ 19.500,00	32	R$ 4.800,00
2	SERVIÇO REPARO EM FONTE ATX PARA COMPUTADOR DE MESA - CPU	90	SV	R$ 85,00	R$ 7.650,00	22	R$ 1.870,00
3	SERVIÇO INTERNO EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	80	SV	R$ 175,00	R$ 14.000,00	20	R$ 3.500,00
4	SERVIÇO EXTERNO	150	SV	R$ 122,00	R$ 18.300,00	37	R$ 4.514,00
5	SERVIÇO TROCA DE ADAPTADOR DE WIRELESS EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	58	SV	R$ 70,00	R$ 4.060,00	14	R$ 980,00
6	SERVIÇO TROCA DE BATERIA DA PLACA MÃE CMOS 2032	120	SV	R$ 50,00	R$ 6.000,00	30	R$ 1.500,00
7	SERVIÇO TROCA DE SSD EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	60	SV	R$ 240,00	R$ 14.400,00	15	R$ 3.600,00
8	SERVIÇO TROCA DE HD EM COM-	65	SV	R$ 220,00	R$ 14.300,00	16	R$ 3.520,00

	PUTADOR DE MESA E NOTEBOOK						
9	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE ANTI VÍRUS SERIAL 1 ANO	80	SV	R$ 270,00	R$ 21.600,00	20	R$ 5.400,00
10	SERVIÇO LIMPEZA EXTERNA EM COMPUTADOR DE MESA E NOTE-BOOK	60	SV	R$ 180,00	R$ 10.800,00	15	R$ 2.700,00
11	SERVIÇO REPARO EM PLACA MAE DE COMPUTADOR DE MESA E NO-TEBOOK	50	SV	R$ 360,00	R$ 18.000,00	12	R$ 4.320,00
12	SERVIÇO REPARO EM FONTE DE NOTEBOOK	80	SV	R$ 85,00	R$ 6.800,00	20	R$ 1.700,00
13	SERVIÇO REPARO EM NOBREAK	80	SV	R$ 190,00	R$ 15.200,00	20	R$ 3.800,00
14	SERVIÇO REPARO EM ESTABILI-ZADOR	80	SV	R$ 140,00	R$ 11.200,00	20	R$ 2.800,00
15	SERVIÇO LIMPEZA EXTERNA EM IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA	50	SV	R$ 190,00	R$ 9.500,00	12	R$ 2.280,00
16	SERVIÇO TROCA DE UNIDADE DE CILINDRO DE IMPRESSORA A LA-SER	60	SV	R$ 60,00	R$ 3.600,00	15	R$ 900,00
17	SERVIÇO TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA LASER	80	SV	R$ 125,00	R$ 10.000,00	20	R$ 2.500,00
18	SERVIÇO MANUTENÇÃO EM TA-BLET	20	SV	R$ 210,00	R$ 4.200,00	5	R$ 1.050,00
19	SERVIÇO MANUTENÇÃO MULTI-FUNCIONAL ECOTANK	40	SV	R$ 135,00	R$ 5.400,00	10	R$ 1.350,00
20	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE IM-PRESSORA A LASER E ECO TANK	45	SV	R$ 120,00	R$ 5.400,00	11,25	R$ 1.350,00
21	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE COM-PUTADOR DE MESA	60	SV	R$ 100,00	R$ 6.000,00	15	R$ 1.500,00
22	SERVIÇO CONFIGURAÇÃO EM REDE DE COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	150	SV	R$ 125,00	R$ 18.750,00	37	R$ 4.625,00
23	SERVIÇO RESET PARA IMPRES-SORA JATO DE TINTA	118	SV	R$ 95,00	R$ 11.210,00	29	R$ 2.755,00
24	RESET PARA IMPRESSORA A LA-SER	160	SV	R$ 135,00	R$ 21.600,00	40	R$ 5.400,00
25	SERVIÇO REPARO EM FONTE DE ROTEADOR	160	SV	R$ 90,00	R$ 14.400,00	40	R$ 3.600,00
26	SERVIÇO REPARO EM FONTE DE SWITCH	160	SV	R$ 80,00	R$ 12.800,00	40	R$ 3.200,00
	TOTAL				**R$ 304.670,00**		**R$ 75.514,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLAUSULA SEGUNDA** fica inalterado, **vencendo-se em 03/09/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2024.

PMS FLS

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

j

Sussuapara-PI, 26 de maio de 2025.

NAERTON SILVA MOURA:74200186349

Assinado digitalmente por NAERTON SILVA MOURA:74200186349
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=NAERTON SILVA MOURA:74200186349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2025.05.29 10:55:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INFRALAB COMERCIAL LTDA:04001457000171

Assinado de forma digital por INFRALAB COMERCIAL LTDA:04001457000171
Dados: 2025.05.23 11:21:00 -03'00'

INFRALAB COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Anarajane da Silva Pires Ferreira
RG
CPF 034.242.533-16

Marlene Delmira de Moura
RG
CPF 914.830.183-34

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°: 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA/SECRETARIAS.

CONTRATADA: INFRALAB COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 04.001.547/0001-71.

VALOR (ADITIVO) O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O PRESENTE CONTRATO, AUMENTANDO OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES,** ITEM 15.2, **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024,** POSSIBILIDADE JURÍDICA EXISTENTE, CONFORME ART. 124, I, b, LEI Nº 14.133/21, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ABAIXO:

PLANILHA ORCAMENTARIA						ADITIVO 25%	
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor total	QTD	VALOR
1	SERVIÇO BACKUP E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL (FORMATAÇÃO)	130	SV	R$ 150,00	R$ 19.500,00	32	R$ 4.800,00
2	SERVIÇO REPARO EM FONTE ATX PARA COMPUTADOR DE MESA - CPU	90	SV	R$ 85,00	R$ 7.650,00	22	R$ 1.870,00
3	SERVIÇO INTERNO EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	80	SV	R$ 175,00	R$ 14.000,00	20	R$ 3.500,00
4	SERVIÇO EXTERNO	150	SV	R$ 122,00	R$ 18.300,00	37	R$ 4.514,00
5	SERVIÇO TROCA DE ADAPTADOR DE WIRELESS EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	58	SV	R$ 70,00	R$ 4.060,00	14	R$ 980,00
6	SERVIÇO TROCA DE BATERIA DA PLACA MÃE CMOS 2032	120	SV	R$ 50,00	R$ 6.000,00	30	R$ 1.500,00
7	SERVIÇO TROCA DE SSD EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	60	SV	R$ 240,00	R$ 14.400,00	15	R$ 3.600,00
8	SERVIÇO TROCA DE HD EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	65	SV	R$ 220,00	R$ 14.300,00	16	R$ 3.520,00
9	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE ANTI VÍRUS SERIAL 1 ANO	80	SV	R$ 270,00	R$ 21.600,00	20	R$ 5.400,00
10	SERVIÇO LIMPEZA EXTERNA EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	60	SV	R$ 180,00	R$ 10.800,00	15	R$ 2.700,00
11	SERVIÇO REPARO EM PLACA MAE DE COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	50	SV	R$ 360,00	R$ 18.000,00	12	R$ 4.320,00
12	SERVIÇO REPARO EM FONTE DE NOTEBOOK	80	SV	R$ 85,00	R$ 6.800,00	20	R$ 1.700,00

13	SERVIÇO REPARO EM NOBREAK	80	SV	R$ 190,00	R$ 15.200,00	20	R$ 3.800,00
14	SERVIÇO REPARO EM ESTABILIZADOR	80	SV	R$ 140,00	R$ 11.200,00	20	R$ 2.800,00
15	SERVIÇO LIMPEZA EXTERNA EM IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA	50	SV	R$ 190,00	R$ 9.500,00	12	R$ 2.280,00
16	SERVIÇO TROCA DE UNIDADE DE CILINDRO DE IMPRESSORA A LASER	60	SV	R$ 60,00	R$ 3.600,00	15	R$ 900,00
17	SERVIÇO TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA LASER	80	SV	R$ 125,00	R$ 10.000,00	20	R$ 2.500,00
18	SERVIÇO MANUTENÇÃO EM TABLET	20	SV	R$ 210,00	R$ 4.200,00	5	R$ 1.050,00
19	SERVIÇO MANUTENÇÃO MULTIFUNCIONAL ECOTANK	40	SV	R$ 135,00	R$ 5.400,00	10	R$ 1.350,00
20	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER E ECO TANK	45	SV	R$ 120,00	R$ 5.400,00	11,25	R$ 1.350,00
21	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA	60	SV	R$ 100,00	R$ 6.000,00	15	R$ 1.500,00
22	SERVIÇO CONFIGURAÇÃO EM REDE DE COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	150	SV	R$ 125,00	R$ 18.750,00	37	R$ 4.625,00
23	SERVIÇO RESET PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA	118	SV	R$ 95,00	R$ 11.210,00	29	R$ 2.755,00
24	RESET PARA IMPRESSORA A LASER	160	SV	R$ 135,00	R$ 21.600,00	40	R$ 5.400,00
25	SERVIÇO REPARO EM FONTE DE ROTEADOR	160	SV	R$ 90,00	R$ 14.400,00	40	R$ 3.600,00
26	SERVIÇO REPARO EM FONTE DE SWITCH	160	SV	R$ 80,00	R$ 12.800,00	40	R$ 3.200,00
	TOTAL				**R$ 304.670,00**		**R$ 75.514,00**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/05/2025.

Moacir Ferreira de Sousa
Pregoeiro

Id:0F8BEFE65C5D009F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

PORTARIA Nº 051/2025/GAB/PREF.

Dispõe sobre o Ato Normativo de Nomeação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN MUNICIPAL, de SUSSUAPARA, Estado do Piauí.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ**, o **Excelentíssimo Senhor NAERTON SILVA MOURA**, no uso de suas atribuições legalmente constituídas,

CONSIDERANDO as particularidades intrínsecas ao **Inciso III, do Art. 9º, do Capítulo Segundo da Lei Municipal Nº 339/2025;**

CONSIDERANDO que o **CAISAN MUNICIPAL** é **COMPONENTE** indissociável do **Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de Sussuapara, Estado do Piauí, com fulcro na legislação referenciada na EMENTA deste Ato Normativo:

Art. 2º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de Sussuapara, Estado do Piauí, é um colegiado de natureza consultiva, destinado a promover a articulação e a integração dos Órgãos da Administração Pública Municipal relacionados com a área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL) tem enquanto ATRIBUIÇÃO PRIMORDIAL a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma pactuada entre os diversos setores relacionados com a Segurança Alimentar e Nutricional, composto por metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento e avaliação de sua implementação.

Art. 4º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL) atuará de forma alinhada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA MUNICIPAL).

Art. 5º A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL) terá período mandatário de 04 anos, haja vista corresponder à legítima representação dos Órgãos da Administração Pública Municipal, cabendo, tão somente, ao Chefe do Poder Executivo Local a interrupção da atuação mandatária, substituição de membros e situações extraordinárias correlatas ao pleno funcionamento do COLEGIADO.

Art. 6º Assim fica composta e nomeada a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de Sussuapara, Estado do Piauí:

Nº	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	ASSENTO
01	Thamires Rocha Luz	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Titular
02	Laise Maria Campos Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Suplente
03	Jesuita Araújo Rocha	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular
04	Edith Mayra Santos Araújo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Suplente
05	Rayla Nascimento Leal	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
06	Thais Aparecida Barros	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
07	Reginaldo Manoel da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Titular
08	José Ferreira de Carvalho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Suplente

Art. 7º É de competência do Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, PRESIDIR a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), do Município de Sussuapara, Estado do Piauí.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara – PI, em 23 de maio de 2025.

Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal

Id:01AB3932B4F902F8

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA/SECRETARIAS.

CONTRATADA: INFRALAB COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.001.547/0001-71.

VALOR (ADITIVO) O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O PRESENTE CONTRATO, AUMENTANDO OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ITEM 15.2, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024,** POSSIBILIDADE JURÍDICA EXISTENTE, CONFORME ART. 124, I, b, LEI Nº 14.133/21, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ABAIXO:

PLANILHA ORCAMENTARIA						ADITIVO 25%	
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd	UND	Valor Unitário	Valor total	QTD	VALOR
1	SERVIÇO BACKUP E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL (FORMATAÇÃO)	130	SV	R$ 150,00	R$ 19.500,00	32	R$ 4.800,00
2	SERVIÇO REPARO EM FONTE ATX PARA COMPUTADOR DE MESA - CPU	90	SV	R$ 85,00	R$ 7.650,00	22	R$ 1.870,00
3	SERVIÇO INTERNO EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	80	SV	R$ 175,00	R$ 14.000,00	20	R$ 3.500,00
4	SERVIÇO EXTERNO	150	SV	R$ 122,00	R$ 18.300,00	37	R$ 4.514,00
5	SERVIÇO TROCA DE ADAPTADOR DE WIRELESS EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	58	SV	R$ 70,00	R$ 4.060,00	14	R$ 980,00
6	SERVIÇO TROCA DE BATERIA DA PLACA MÃE CMOS 2032	120	SV	R$ 50,00	R$ 6.000,00	30	R$ 1.500,00
7	SERVIÇO TROCA DE SSD EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	60	SV	R$ 240,00	R$ 14.400,00	15	R$ 3.600,00
8	SERVIÇO TROCA DE HD EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	65	SV	R$ 220,00	R$ 14.300,00	16	R$ 3.520,00
9	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE ANTI VÍRUS SERIAL 1 ANO	80	SV	R$ 270,00	R$ 21.600,00	20	R$ 5.400,00
10	SERVIÇO LIMPEZA EXTERNA EM COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	60	SV	R$ 180,00	R$ 10.800,00	15	R$ 2.700,00
11	SERVIÇO REPARO EM PLACA MAE DE COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	50	SV	R$ 360,00	R$ 18.000,00	12	R$ 4.320,00
12	SERVIÇO REPARO EM FONTE DE NOTEBOOK	80	SV	R$ 85,00	R$ 6.800,00	20	R$ 1.700,00
13	SERVIÇO REPARO EM NOBREAK	80	SV	R$ 190,00	R$ 15.200,00	20	R$ 3.800,00
14	SERVIÇO REPARO EM ESTABILIZADOR	80	SV	R$ 140,00	R$ 11.200,00	20	R$ 2.800,00
15	SERVIÇO LIMPEZA EXTERNA EM IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA	50	SV	R$ 190,00	R$ 9.500,00	12	R$ 2.280,00
16	SERVIÇO TROCA DE UNIDADE DE CILINDRO DE IMPRESSORA A LASER	60	SV	R$ 60,00	R$ 3.600,00	15	R$ 900,00
17	SERVIÇO TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA LASER	80	SV	R$ 125,00	R$ 10.000,00	20	R$ 2.500,00
18	SERVIÇO MANUTENÇÃO EM TABLET	20	SV	R$ 210,00	R$ 4.200,00	5	R$ 1.050,00
19	SERVIÇO MANUTENÇÃO MULTIFUNCIONAL ECOTANK	40	SV	R$ 135,00	R$ 5.400,00	10	R$ 1.350,00
20	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER E ECO TANK	45	SV	R$ 120,00	R$ 5.400,00	11,25	R$ 1.350,00
21	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA	60	SV	R$ 100,00	R$ 6.000,00	15	R$ 1.500,00
22	SERVIÇO CONFIGURAÇÃO EM REDE DE COMPUTADOR DE MESA E NOTEBOOK	150	SV	R$ 125,00	R$ 18.750,00	37	R$ 4.625,00
23	SERVIÇO RESET PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA	118	SV	R$ 95,00	R$ 11.210,00	29	R$ 2.755,00
24	RESET PARA IMPRESSORA A LASER	160	SV	R$ 135,00	R$ 21.600,00	40	R$ 5.400,00
25	SERVIÇO REPARO EM FONTE DE ROTEADOR	160	SV	R$ 90,00	R$ 14.400,00	40	R$ 3.600,00
26	SERVIÇO REPARO EM FONTE DE SWITCH	160	SV	R$ 80,00	R$ 12.800,00	40	R$ 3.200,00
	TOTAL				**R$ 304.670,00**		**R$ 75.514,00**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/05/2025.

Moacir Ferreira de Sousa
Pregoeiro